

PROJETO DE LEI N.º /2026

Reconhece de utilidade pública a Associação  
Instituto Inspirar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Instituto Inspirar, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminada, com sede na Avenida Vereador João Narciso, nº. 239, Bairro Cachoeira, foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 1º de novembro de 2024 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 22.569.758/0001-88.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADORA IVANILZA BORGES  
Partido Liberal



## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação Instituto Inspirar, entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Bairro Cachoeira, foro no município de Unaí, Estado de Minas Gerais, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Promover a inclusão social através do esporte, cultura, educação e saúde;
- Desenvolver projetos de assistência social;
- Fomentar a formação profissional e a geração de emprego e renda;
- Atuar na proteção e preservação do meio ambiente;
- Incentivar atividades artísticas e culturais;
- Apoiar a saúde preventiva e curativa

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 14 de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADORA IVANILZA BORGES  
Partido Liberal





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - VEREADORA**  
**IVANILZA BORGES (TIA IVANILZA)**, CPF: 826.39\*. \*\*6-\*8 em 14/04/2026 17:09:05,  
Cód. Autenticidade da Assinatura: 1798.8E09.4059.870U.4611, Com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **6DE.904** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **IVANILZA BORGES**, CPF: 826.39\*. \*\*6-\*8 , em 14/04/2026 - 17:09:05

Código de Autenticidade deste Documento: 17E3.4709.505A.E63R.8667

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR****CAPÍTULO I:****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Associação, denominada "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR", é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na Avenida Vereador João Narciso, Nº 239, Bairro Cachoeira, CEP: 38.610-298, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.569.758/0001-88, reger-se-á pelas presentes normas estatutárias no estatuto social pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - Os objetivos da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR é voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- I - Promover a inclusão social através do esporte, cultura, educação e saúde;
- II - Desenvolver projetos de assistência social;
- III - Fomentar a formação profissional e a geração de emprego e renda;
- IV - Atuar na proteção e preservação do meio ambiente;
- V - Incentivar atividades artísticas e culturais;
- VI - Apoiar a saúde preventiva e curativa.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



**Artigo 4º** - A entidade terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e estabelecerá seus objetivos sociais.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**Artigo 6º** - Os objetivos visam à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

**Artigo 7º** - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR é constituída por números ilimitados de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR, não podendo ser negada.

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 15 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Artigo 8º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, são aqueles que participaram da Assembleia de construção da entidade e assinaram a respectiva ATA;
- II - Beneméritos, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- III - Honorários, são aqueles que prestam serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por propostas da Diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- IV - Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Diretoria.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

**Artigo 10º** - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

**Artigo 11º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.



*[Handwritten signature]*



**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º** - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 14º** - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir membros da Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 35º;
- VI - aprovar as contas;
- VII - aprovar o regimento interno.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral competirá privativamente de destituir os administradores e alterar o estatuto.



*[Handwritten signature]*



**Artigo 15º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para;

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - apreciar o balanço anual e os balancetes semestrais, como parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas.

**Artigo 16º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

**Artigo 17º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

**Artigo 18º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo único** - O mandato da diretoria será de 3 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.



**Artigo 19º - Compete à Diretoria:**

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a Assembleia Geral.

**Artigo 20º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.**

**Artigo 21º - Compete ao Presidente:**

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

**Artigo 22º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.



**Artigo 23° - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as ATAs;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Artigo 24° - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Artigo 25° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relatórios relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.



**Artigo 26° - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Artigo 27° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.**

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Artigo 28° - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 29° - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.**



**Artigo 30°** - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 31°** - Os meios e recursos para atender os objetivos da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR e sua necessária manutenção, serão obtidos por meio de:

- I - contribuições dos associados;
- II - doações de qualquer natureza, recebidas;
- III - produto líquido de promoções de beneficência;
- IV - rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- V - auxílio, contribuições e subvenções que venham a receber do poder público;
- VI - auxílio ou recursos provenientes de convênios que venha a receber de entidades privadas;
- VII - promoção de festas, campanhas e demais eventos sociais, culturais e esportivos.

§ 1°- Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PATRIMÔNIO**



**Artigo 32°** - O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública.

**Artigo 33°** - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta de acordo com a Lei nº 13.019, de Julho de 2014 e suas alterações.



**CAPÍTULO V**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34°** - A escrituração contábil, estará de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

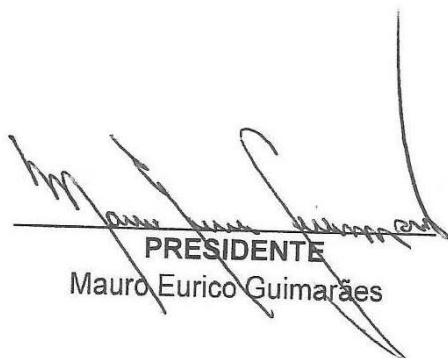
**Artigo 35°** - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

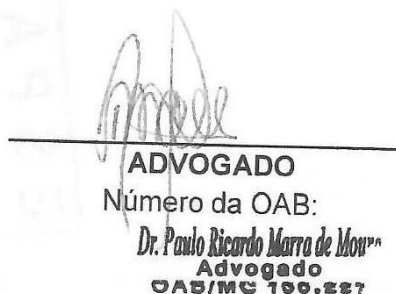
**Artigo 36°** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços), dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 ( um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 37°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, entra em vigor na data de sua aprovação.

Unaí/MG, 18 de outubro de 2024.

  
**PRESIDENTE**  
Mauro Eurico Guimarães

  
**ADVOGADO**  
Número da OAB:  
**Dr. Paulo Ricardo Marra de Moura**  
**Advogado**  
**OAB/MG 199.227**



PROTÓCOLO: 51916 | REGISTRO: 1000 - AV 11  
Livro: A78 | FOLHA: 208/217 | DATA: 01/11/2024  
Cotação: Emol.: R\$ 259,66 - TFJ: R\$ 89,80 - Recmpe: R\$ 15,60 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 10,37  
Valor Final: R\$ 375,43 - Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-9(10)  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial  
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE UNAI - MG  
SELO DE CONSULTA: HUN27368  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4177.4820.4369.6656  
Quantidade de atos praticados: 12  
Ato(s) praticado(s) por: Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -  
Oficial  
Emol.: R\$ 275,26 - TFJ: R\$ 89,80  
Valor Final: R\$ 365,06 - ISS: R\$ 10,37  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório do 2º Ofício de Notas de Unai - MG  
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim  
fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel o  
original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Unai, 31/03/2026  
SELO DE CONSULTA: JUK65643  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9103 6343 8138 7040  
Quantidade de atos praticados: 1 - Cód.1301(1)  
Ato(s) praticado(s) por JESSICA ASSUNÇÃO ALVES -  
ESCREVENTE  
EMOL: R\$8,66 - TFJ: R\$2,66 - ISS: R\$0,32 - VALOR FINAL: R\$11,53  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>  
Nº DA ETIQUETA  
ADW853864

ESPAÇO  
EMBRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>22.569.758/0001-88<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>09/07/2014</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>ASSOCIACAO INSTITUTO INSPIRAR</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>INSTITUTO INSPIRAR</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</div>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos<br/>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente<br/>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br/>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>AV VEREADOR JOAO NARCISO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>NÚMERO<br/>239</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>           |
| <div>CEP<br/>38.610-298</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CACHOEIRA</div>                        | <div>MUNICÍPIO<br/>UNAI</div>              |
| <div>UF<br/>MG</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                            |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>INSTITUTOINSPIRARUNAI@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(61) 9167-4244</div>     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>10/06/2020</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 30/03/2026 às 16:35:37 (data e hora de Brasília).



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RENÚNCIA COLETIVA DA DIRETORIA E A POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA E E JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA**

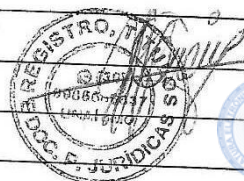


Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove e quarenta da manhã, na sede da Escola Estadual Juvêncio Martins Ferreira, em 1ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede Fazenda Macaúba, S/N, Zona Rural, na Cidade de Unai-MG, CEP: 38.610-000, os Membros da Comunidade Escolar com a finalidade de **eleger e empossar os novos membros da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA E E JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA - PAMFA**. A Assembleia foi presidida pelo Presidente Marcos Gonçalves da Silva, a reunião começou com a palavra do senhor Marcos Gonçalves da Silva dando boas-vindas a todos os presentes e em seguida apresentou a prestação de contas da APM, para apreciação de todos, e os membros da Associação presentes ficaram à disposição de todos os demais para quaisquer possíveis dúvidas e esclarecimentos. Em seguida, após esclarecimentos e dúvidas esclarecidas, o senhor Marcos Gonçalves da Silva informou que como é de conhecimento de todos o mandato da diretoria é bienal sendo assim no próximo dia 04 de novembro seria a Assembleia Geral para votação ou aclamação da nova diretoria, porém diante da atual gestão escolar e com o propósito de muito mais cooperar com os novos projetos da gestão escolar o senhor Marcos Gonçalves da Silva anuncia a renúncia coletiva da Diretoria aclamada em 04 de novembro de 2022. De acordo com o Art 28º do Estatuto vigente, (Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria, o presidente em exercício, ainda que resignatário convocará a Assembleia Geral a fim de que esta continue uma junta governativa provisória....): A composição dos conselhos e diretoria da APM é **Presidente de Honra; Samuel Oscar Mendes Cirino Keske**, CPF: 121.263.096-30, **Presidente; Marcos Gonçalves da Silva**, CPF: 267.328.661-68, **Vice-Presidente; Cristianne Burgo Moraes**, CPF: 940.702.101-72, **Primeiro Secretário; Clénia Mara Gomes de Moraes**, CPF: 080.780.756-77, **Segundo Secretário; Elizângela Paula da Silva**, CPF: 727.293.091-87, **Primeiro Tesoureiro; Iara Silva Couto**, CPF: 065.220.116-46, **Segundo Tesoureiro; Halandvidy Fernandes Santos**, CPF: 053.912.866-03, **Diretor Técnico; Camilo Rodrigues Junior**, CPF: 029.230.278-92, **Vice-Diretor Técnico; Luciano Lander Lousada**, CPF: 666.916.726-15, sendo assim, em tempo o senhor Marcos Gonçalves da Silva juntamente com todos os membros da diretoria se faz a renúncia coletiva. Diante disso, atendendo ao interesse da comunidade escolar e vendo a necessidade de sua APM que vai contribuir para a realização de atividades e eventos culturais na escola, foi eleito os novos membros da diretoria. Fez-se a leitura do Estatuto, e após sua aprovação pela Assembleia, passou-se a eleição e composição dos conselhos e a diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE - APM**. Sendo a seguinte composição: **Presidente; Mauro Eurico Guimarães**, CPF:



073.160.796-14; Vice-presidente; José Eurico Caetano da Costa, CPF: 267.817.006-34, Primeiro Secretário; Aparecida Caetano da Costa, CPF: 096.044.586-20, Segundo Secretário; André Luiz Alves de Sousa, CPF: 011.803.406-55, Primeira Tesoureira; Juliana Ferreira Felipe, CPF: 028.015.711-80, Segunda Tesoureira; Dirce Maria Nogueira da Cruz Coelho, CPF: 333.015.147-15, CONSELHO FISCAL: Primeira Conselheira; Fabiana Guimarães Borges, CPF: 032.755.886-56, Segunda Conselheira; Marina Amaral Fernandes Maia, CPF: 061.629.796-36, Terceiro Conselheiro; Marllon Gabriel Nicolau da Silva, CPF: 136.215.336-21, Suplente da Primeira Conselheira; Maria Eduarda Aquino dos Santos, CPF: 134.956.896-13, Suplente da Segunda Conselheira; Mariano Franco da Paz, CPF: 004.742.921-69, Suplente da Terceira Conselheira; Tatyane Mirian Oliveira Alves, CPF: 035.116.326-33. Sendo estes os novos membros eleitos nesta Assembleia. Logo após, o ex-presidente declarou empossados, para o mandato iniciando-se nesta data, ou seja, 30/09/2024, até 30/09/2027, como membros titulares da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA E E JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA - PAMFA**. Em tempo o senhor Marcos Gonçalves da Silva juntamente com todos os membros da diretoria agora renunciada agradece a todos os presentes e deseja a nova gestão escolar os novos membros da junta governativa muito sucesso. Nada mais havendo a ser tratado, o ex presidente da diretoria agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, lara Silva Couto, que é a ex-tesoureira e lavrei a presente ata a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, e demais presentes. Unai, 30 de setembro de 2024.

*Marcos Gonçalves da Silva, João Millo Rodrigues Junior,  
Aparecida Caetano da Costa, Juliana Ferreira Felipe,  
Fabiana Guimarães Borges, Marina Amaral Fernandes Maia,  
André Luiz Alves de Sousa, Maria Eduarda Aquino dos Santos,  
Mariano Franco da Paz, Tatyane Mirian Oliveira Alves,  
Marllon Gabriel Nicolau da Silva, José Eurico Caetano da Costa,  
Dirce Maria Nogueira da Cruz Coelho, Fabiana Guimarães Borges,  
Aparecida Caetano da Costa, Maria Eduarda Aquino dos Santos,  
Mariano Franco da Paz, José Eurico Caetano da Costa,  
Marina Amaral Fernandes Maia, André Luiz Alves de Sousa,  
Tatyane Mirian Oliveira Alves*



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÕES NO CNPJ E NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA E E JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA**



Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove e quarenta da manhã, na sala de reunião no Centro Empresarial TIPO Coworking Unaí, em 1ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado em oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede Avenida Vereador João Narciso, N° 239, Bairro Cachoeira, na Cidade de Unaí-MG, CEP: 38.610-298, os Membros da Diretoria com a finalidade de **discutir e aprovar a alteração do novo Estatuto Social da entidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA E E JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA - PAMFA**. Estiveram todos presentes, membros da associação, sendo a seguinte composição: **Presidente; Mauro Eurico Guimarães**, CPF: 073.160.796-14; **Vice-presidente; José Eurico Caetano da Costa**, CPF: 267.817.006-34, **Primeiro Secretário; Aparecida Caetano da Costa**, CPF: 096.044.586-20, **Segundo Secretário; André Luiz Alves de Sousa**, CPF: 011.803.406-55, **Primeira Tesoureira; Juliana Ferreira Felipe**, CPF: 028.015.711-80, **Segunda Tesoureira; Dirce Maria Nogueira da Cruz Coelho**, CPF: 333.015.147-15, **CONSELHO FISCAL: Primeira Conselheira; Fabiana Guimarães Borges**, CPF: 032.755.886-56, **Segunda Conselheira; Marina Amaral Fernandes Maia**, CPF: 061.629.796-36, **Terceiro Conselheiro; Marllon Gabriel Nicolau da Silva**, CPF: 136.215.336-21, **Suplente da Primeira Conselheira; Maria Eduarda Aquino dos Santos**, CPF: 134.956.896-13; **Suplente da Segunda Conselheira; Mariano Franco da Paz**, CPF: 004.742.921-69, **Suplente da Terceira Conselheira; Tatyane Mirian Oliveira Alves**, CPF: 035.116.326-33. A Assembleia foi presidida pelo Presidente Mauro Eurico Guimarães, a reunião começou com a palavra do senhor Mauro Eurico Guimarães dando boas-vindas a todos os presentes esclarecendo que a pauta da reunião era exclusivamente voltada para a leitura e a aprovação do novo Estatuto Social, com as devidas alterações propostas pela Diretoria. Com a palavra, o senhor Presidente Mauro Eurico Guimarães, informou a necessidade de reformar o Estatuto Social da associação, sendo destacado, a nova sede da associação, localizada na Avenida Vereador João Narciso, N° 239, Bairro Cachoeira, na Cidade de Unaí-MG, CEP: 38.610-298, o seu novo nome empresarial da entidade, que se passa a chamar "**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR**", e suas atividades associativas que serão exercidas, o qual distribuiu a todos os presentes, minutas do Estatuto Social com as alterações necessárias. Após a devida distribuição, o Presidente designou o Sr. Aparecida Caetano da Costa para proceder à leitura integral do novo Estatuto Social, destacando os principais pontos que sofreram alterações, os quais foram previamente discutidos e sugeridos pela Diretoria. Após a leitura completa do novo Estatuto Social, o Presidente abriu a palavra para que os membros pudessem discutir ou levantar questionamentos sobre as alterações. Não havendo objeções ou solicitações de mudanças



adicionais, foi então colocado em votação o novo texto do Estatuto Social. Submetido à aprovação da Diretoria, o novo Estatuto Social foi aprovado por unanimidade pelos presentes, ficando decidido que será imediatamente registrado nos respectivos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Mauro Eurico Guimarães deu por encerrada a reunião às onze horas da manhã, e eu, Aparecida Caetano da Costa, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes. Unai, 18 de outubro de 2024.

Mauro Eurico Guimarães, Juliana Ferreira Felipe, Agnaldo Pontes da Costa, Marina Amaral Fernandes Moura, ~~Ubiratan~~ Zuanelli, Rosileneires Caetano da Costa, Dine Marc Jovani de Ray Palha, Maria Eduarda Aquino dos Santos, André Luiz Alves de Sousa, Fabiana Borges, Tatiane Miriam Oliveira Flores, Norlem Gabriel Miranda dos Santos.



PROTÓCOLO: 51917 | REGISTRO: 1000 - AV 10  
Livro 478 | FOLHA: 208/207 | DATA: 01/11/2024  
Cotação: Emol.: R\$ 189,34 - TFJ: R\$ 66,44 - Recampo: R\$ 11,49 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,57  
Valor Final: R\$ 274,71 - Códigos 6101-0(1), 6501-9(1), 6101-8(2)

*Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE UNAI - MG

SELO DE CONSULTA: HUN27364  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8834.4419.0713.6057  
Quantidade de atos praticados: 4  
Ato(s) praticado(s) por: Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -  
Oficial  
Emol.: R\$ 200,70 - TFJ: R\$ 66,44  
Valor Final: R\$ 267,14 - ISS: R\$ 7,57  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



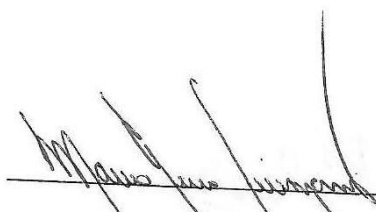


# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

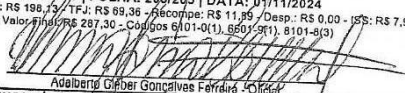
## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA E.E. JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições e poderes a ele conferidos, convoca todos os membros da Diretoria atual da Associação para Assembleia Geral **Extraordinária**, que se realizará no dia **18 de outubro de 2024**, na sala de reunião no Centro Empresarial TIPO Coworking Unai, localizada Avenida Vereador João Narciso, N° 239, Bairro Cachoeira, na Cidade de Unai-MG, CEP: 38.610-298, em primeira convocação, às 09h40, com a presença da maioria simples de seus membros componentes, com a finalidade de discutir e aprovar a alteração do novo Estatuto Social da Associação, a sua nova sede será localizada na Avenida Vereador João Narciso, N° 239, Bairro Cachoeira, na Cidade de Unai-MG, CEP: 38.610-298, novo nome empresarial da entidade, que passará a se chamar "**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR**", e suas novas atividades associativas que serão exercidas, com a finalidade de aprovação e conhecimento de todos do novo Estatuto Social.

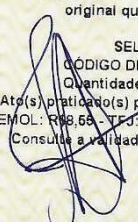
Unai - MG, 08/10/2024

  
\_\_\_\_\_  
**MAURO EURICO GUIMARÃES**  
Presidente



PROTOCOLO: 51916 | REGISTRO: 1000 - AV 9  
Livro 478 | FOLHA: 203/205 | DATA: 01/11/2024  
Cotação: Emol.: R\$ 198,73 - TFJ: R\$ 69,36 - Recup.: R\$ 11,89 / Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,92  
Valor Final: R\$ 287,30 - Códigos 6101-0(1), 6501-0(1), 8101-6(3)  
  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial  
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE UNAI - MG  
SELO DE CONSULTA: HUN27359  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6359.0699.0669.1601  
Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial  
Emol.: R\$ 210,02 - TFJ: R\$ 69,36  
Valor Final: R\$ 279,38 - ISS: R\$ 7,92  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>  




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Unai, 09/04/2026  
SELO DE CONSULTA: JUK67086  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5999.1180.9296.8797  
Quantidade de atos praticados: 1 - Cód.1301(1)  
Ato(s) praticado(s) por: ISADORA DIAS ALARCAO - ESCRIVENTE  
EMOL: R\$8,66 - TFJ: R\$2,66 - ISS: R\$0,32 - VALOR FINAL: R\$11,63  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>  
  
  
Nº DA ETIQUETA  
ADY080548

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE

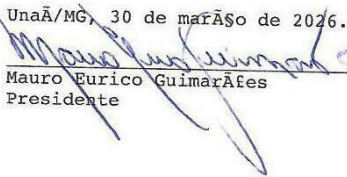
Eu, Mauro Eurico Guimarães, brasileiro, inscrito no CPF nº 073.160.796-14, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INSPIRAR, inscrita no CNPJ nº 22.569.758/0001-88, com sede no município de Una-MG, declaro, para os devidos fins:

Que a entidade não remunera, a qualquer título, seus mantenedores, dirigentes, associados ou cooperados, não distribuindo lucros, bonificações, vantagens ou quaisquer benefícios financeiros decorrentes de suas atividades institucionais.

Declaro, ainda, que todas as atividades exercidas pelos membros da diretoria e associados são realizadas de forma gratuita, em conformidade com o Estatuto Social da entidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Una-MG, 30 de março de 2026.

  
Mauro Eurico Guimarães  
Presidente

OFICINA  
UNA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Una - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:

MAURO EURICO GUIMARAES

em testemunho da verdade. Una, 31/03/2026

SELO DE CONSULTA: JUK65630

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6686.3720.0719.8291

Quantidade de atos praticados: 1 - Cód 1501(1)

Ato(s) praticado(s) por JESSICA ASSUNÇÃO ALVES - ESCRIVENTE

EMOL.: R\$ 56 - T.E.: R\$ 2,66 - ISS: R\$ 0,32 - VALOR FINAL: R\$ 11,53

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADW853851



DECLARAÇÃO

Eu, Mauro Eurico Guimarães, inscrito no CPF nº 073.160.796-14, na qualidade de Presidente da associação, inscrita no CNPJ nº 22.569.758/0001-88, declaro, para os devidos fins, que:

(X) Não existem processos internos ou judiciais questionando a minha eleição ou a composição da diretoria atual.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades legais.

Unai-MG, 30/03/2026

Mauro Eurico Guimarães  
Presidente

UNAI-MG  
NOTAS

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Cartório do 2º Ofício de Notas de Unai - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:

**MAURO EURICO GUIMARÃES**

em testemunho da verdade. Unai, 31/03/2026

SELO DE CONSULTA: JUK66629

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9623.6091.4963.1683

Quantidade de atos praticados: 1 - Cód.1601(1)

Ato(s) praticado(s) por JESSICA ASSUNÇÃO ALVES - ESCRIVENTE

EMOL: 448.65 - TFC: R\$2.66 - ISS: R\$0.32 - VALOR FINAL: R\$11.63

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADW853850

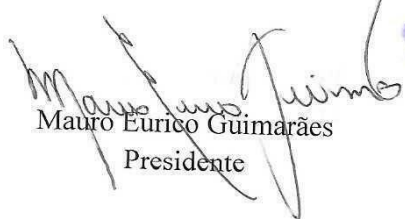


# DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Associação Instituto Inspirar, inscrita no CNPJ 22.569.758/0001-88, não goza de favor decorrente de contrato com pessoas jurídicas de direito público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Unai-MG, 25 de março de 2026

  
Mauro Eurico Guimarães  
Presidente



# DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Associação Instituto Inspirar, inscrita no CNPJ 22.569.758/0001-88 encontra-se em pleno e regular funcionamento e exercício de suas atividades estatutárias, sendo de meu conhecimento que seus associados, diretores e mantenedores não são remunerados por ela, a qualquer título.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Unaí-MG, 25 de março de 2026

  
Mauro Eurico Guimarães  
Presidente





**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Cartório do 2º Ofício de Notas de Unaí - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de:  
**MAURO EURICO GUIMARAES**.....



Em testemunho da verdade. Unaí, 31/03/2026  
SELO DE CONSULTA JUK65687  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2749.0524.2376.4057  
Quantidade de atos praticados: 1 - Cód.1601(1)  
Ato(s) praticado(s) por JESSICA ASSUNÇÃO ALVES -  
ESCREVENTE

EMUL: R\$8,66 - T.F.J: R\$2,66 - ISS: R\$0,32 - VALOR FINAL:  
R\$11,63

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

  
Nº DA  
ETIQUETA  
ADW853881



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INSTITUTO INSPIRAR**  
**CNPJ: 22.569.758/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:55:48 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **5914.5FE9.AAB2.2F4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

